

EDITAL Nº 13/2021 – ESPP-CFRH INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP-CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), em conjunto com a Divisão de Atenção à Saúde da Mulher (DVASM) da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV/SESA), Associação Brasileira de Obstetristas e Enfermeiros Obstetras do Paraná (ABENFO-PR) e a Associação Brasileira de Enfermagem - seção Paraná (ABEn - PR).

Art. 2º. A inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será regida por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art. 3º. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica terá carga horária total de 400 horas, sendo ofertado em dois polos, com municípios sede em Cascavel e Curitiba, na modalidade semipresencial e com previsão de 14 (quatorze) meses de duração.

Art. 4º. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será destinado a 40 (quarenta) **enfermeiro(a)s assistenciais** que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar (AH) dos municípios da área de abrangência das Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª RS), Metropolitana (2ª RS), Cascavel (10ª RS) e Toledo (20ª RS), que compõem a linha de cuidado materno-infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná (RAS-PR).

§ 1º. A distribuição das 40 vagas ocorrerá da seguinte maneira:

- 20 vagas para os municípios que compõem a 1ª e a 2ª Regionais de Saúde (polo Curitiba), sendo 10 vagas para enfermeiro(a)s assistenciais da AH e 10 vagas para enfermeiro(a)s assistenciais que atuam na APS e AAE, que compõem a linha de cuidado materno-infantil da RAS-PR.
- 20 vagas para os municípios que compõem a 10ª e a 20ª Regionais de Saúde (polo Cascavel), sendo 10 vagas para enfermeiro(a)s assistenciais da AH e 10 vagas para enfermeiro(a)s assistenciais que atuam na APS e AAE, que compõem a linha de cuidado materno-infantil da RAS-PR.

§ 2º. Se houver vagas remanescentes da AH ou APS e AAE entre 1ª e 2ª Regionais de Saúde ou 10ª e 20ª Regionais de Saúde, estas serão remanejadas dentro da área de abrangência de cada polo independente do nível de atenção que o(a) candidato(a) atua e de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. A estrutura curricular do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica é composta por 08 (oito) Módulos, conforme segue:

MÓDULO	ÁREA DO CONHECIMENTO	CH	MODALIDADE
I	O exercício profissional do enfermeiro obstetra sob a óptica da Gestão em Cuidados e Políticas em Saúde	52 h	EAD (em AVA e momentos remotos/ao vivo)
II	Assistência de enfermagem em Ginecologia	32 h	EAD e Presencial (em AVA, momentos remotos/ao vivo e prática de laboratório)
III	Assistência de enfermagem no Pré-Natal	40 h	EAD e Presencial (em AVA, momentos remotos/ao vivo e prática de laboratório)
IV	Assistência de enfermagem à mulher durante o Trabalho de Parto e Parto	56 h	EAD e Presencial (em AVA, momentos remotos/ao vivo e prática de laboratório)
V	Assistência de enfermagem no Puerpério	36 h	EAD (em AVA e momentos remotos/ao vivo)
VI	Assistência de enfermagem ao Recém-Nascido	20 h	EAD (em AVA e momentos remotos/ao vivo)
VII	Metodologia Científica e Projeto de Intervenção	28 h	EAD (em AVA e momentos remotos/ao vivo)
VIII	Prática em Enfermagem Obstétrica (estágio com supervisão direta)	136 h*	Presencial

Legenda: CH – Carga Horária, EAD – Educação a Distância, AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

*previsão de carga horária para realização dos critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetria, de acordo com a Resolução COFEn Nº 516/2016: 15 consultas de pré-natais; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

§ 1º. Os módulos I a VII terão seus conteúdos teóricos desenvolvidos em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a partir da realização das seguintes atividades de ensino-aprendizagem pelo(a) aluno(a):

- I. Assistir aula gravadas (assíncronas);
- II. Leitura de textos complementares;
- III. Participação em Fórum de Discussão/Chat com base em um estudo de caso;
- IV. Participação em aulas ao vivo (remota/síncrona);
- V. Participação em Mesa Redonda ao vivo (remota/síncrona).

§ 2º. As práticas de laboratório previstas nos Módulos II, III e IV terão duração de 4 horas ao final de cada um destes módulos e serão presenciais, preferencialmente, desenvolvidas nos municípios sedes de Polo da oferta do curso (Cascavel e Curitiba).

§ 3º. O Módulo VII será transversal aos demais módulos, a fim de desenvolver atitude investigativa com base em atividades de pesquisa para a realização de Projeto de Intervenção como Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a partir de temas/problemas dos serviços e da prática profissional do(a)s aluno(a)s, cujos resultados possibilitem contribuição à sua melhoria.

§ 4º. O Módulo VIII consiste na Prática em Enfermagem Obstétrica, ou seja, em estágio com supervisão direta do(a) docente Enfermeiro(a) Obstetra, a ser realizado em hospitais/maternidades e unidades básicas de saúde de determinados municípios da área de abrangência das **1ª, 2ª, 10ª e 20ª Regionais de Saúde**, sendo direcionado à realização de no mínimo 15 consultas de pré-natal; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

§ 6º. A Prática em Enfermagem Obstétrica terá como pré-requisito a aprovação do(a) aluno(a) nos Módulos I a VII e deverá ocorrer em um período de 4 meses, podendo ser prorrogável por mais 2 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do curso.

§ 7º. As atividades de ensino-aprendizagem do curso, sejam semipresenciais ou presenciais, serão quinzenais preferencialmente às sextas-feiras (tarde/noite) e sábados (manhã/tarde).

§ 8º. A previsão do início do curso é 29 de outubro de 2021 (aula inaugural) e de encerramento até 15 de dezembro de 2022 (bancas de TCC).

§ 9º. Para o desenvolvimento das atividades no AVA e das práticas de laboratório e de Enfermagem Obstétrica (estágio com supervisão direta) todas as despesas relacionadas ao uso de internet/pacote de dados, deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do(a) aluno(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 30 de setembro de 2021.

Art. 8º. Para realizar a inscrição para seleção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – 2021-2022”** disponível no endereço eletrônico:

- TURMA 01º e 02º RS: <https://retsus.ufrn.br/f/1zP18E4E>
- TURMA 10º e 20º RS: <https://retsus.ufrn.br/f/u1im7QUZ>

Art. 9º. No ato da inscrição serão solicitados os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- II. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação em Enfermagem; (registrado pelo Ministério da Educação/MEC);
- III. Currículo resumido, conforme Anexo 1 deste Edital;
- IV. Comprovação da realização/certificados de cursos na área da saúde na modalidade de educação a distância nos últimos 3 anos com carga horária maior ou igual a 30 horas;
- V. Memorial descritivo do candidato contendo: relato sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a); manifestação expressa do interesse em participar do curso; importância desta formação para a vida profissional e a comunidade onde se insere a atuação profissional do(a) candidato(a); campo do saber de interesse para a elaboração do Projeto de Intervenção/TCC que ocorrerá antes do término das atividades acadêmicas do curso. **Importante:** O memorial

- deverá ter no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; e deve ser assinado pelo(a) candidato(a).
- VI. Carta de indicação e liberação assinada pelo(a) gestor(a)/chefia imediata para participação do(a) candidato(a), caso aprovado(a), em todos os momentos do curso, em papel timbrado da instituição de origem, conforme modelo no Anexo 2 deste Edital. **Importante:** O(A) gestor(a) terá o compromisso de liberação das atividades funcionais do(a) candidato(a) selecionado(a) para o curso;
- VII. Comprovante de vínculo empregatício em serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar (AH) dos municípios da área de abrangência das Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª RS), Metropolitana (2ª RS), Cascavel (10ª RS) e Toledo (20ª RS), que compõem a linha de cuidado materno-infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná (RAS-PR).
- VIII. Termo de compromisso do(a) candidato(a) devidamente assinado, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.

§1º. Para efetivação e deferimento da inscrição, os documentos indicados no **Art. 9º** deste Edital deverão ser anexados em formato *pdf* no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 8º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 10º. É **requisito obrigatório** do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s: ser profissional enfermeiro(a) assistencial com atuação em serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Hospitalar (AH) dos municípios da área de abrangência das Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª RS), Metropolitana (2ª RS), Cascavel (10ª RS) e Toledo (20ª RS), que compõem a linha de cuidado materno-infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná (RAS-PR).

Parágrafo único. Para desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem semipresenciais previstas para os Módulos de I a VII do curso serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet (principalmente) para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visualizar vídeos, abrir arquivos em pdf, editar textos, responder questionários on-line, acessar plataformas para aulas e mesa redondas remotas (ao vivo) e utilizar e-mail pessoal.

DA SELEÇÃO

Art. 11. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 12. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise documental;
- III. Resultado;
- IV. Matrícula.

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise do memorial descritivo e da realização de cursos anteriores na modalidade de educação à distância (EAD), por banca examinadora, considerando critérios, em que se incluiu o requisito obrigatório apontado no **Art. 10º**, descritos a seguir:

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Análise do Memorial Descritivo: a.1) relato sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a) – máximo de 2 pontos; a.2) manifestação expressa do interesse em participar do curso - máximo de 2 pontos; a.3) importância desta formação para a vida profissional e para a comunidade onde insere a atuação profissional do(a) candidato(a) - máximo de 2 pontos; a.4) campo do saber de interesse para a elaboração do Projeto de Intervenção/TCC - máximo de 2 pontos; a.5) Normas de elaboração: no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; e deve ser assinado pelo(a) candidato(a) - máximo de 1 ponto.	Máximo de 9,0 pontos
b) Cursos na área da saúde na modalidade de educação à distância (EAD) nos últimos 3 anos com carga horária maior ou igual a 30 horas	0,25 ponto por Curso EAD (máximo de 1,0 pontos)
Total (máximo de pontos)	10 pontos

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora as inscrições do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 8º** e **Art. 9º** deste edital.

Art. 15. A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.13**.

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior que 4 (quatro) pontos.

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada;
- II. Maior pontuação na Análise do Memorial Descritivo.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 04 de outubro de 2021, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 13 de outubro de 2021, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 05 de outubro de 2021; e, 14 de outubro de 2021, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia 15 de outubro de 2021, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	01 a 30/09/2021
Homologação das inscrições	04/10/2021
Recursos da homologação das inscrições	05/10/2021
Banca examinadora (Análise dos documentos)	06 a 11/10/2021
Resultado preliminar	13/10/2021
Recursos do resultado preliminar	14/10/2021
Resultado final e convocação para matrícula	15/10/2021
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s aluno(a) selecionado(a)s	19/10/2021 às 19h00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA MATRÍCULA

Art. 23. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão convocado(a)s a realizar a matrícula no período de 18 a 22 de outubro de 2021.

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de inscrição, no dia 15 de outubro de 2021.

Art. 25. A não realização da matrícula do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) aluno(a) classificado(a).

§1º. Ao(À) aluno(a) matriculado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 19 de outubro de 2021 às 19h00, conforme as orientações prestadas no e-mail de confirmação de matrícula.

§2º. Não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade do(a)s aluno(a)s selecionado(a)s.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 27. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se de todo o conteúdo deste edital e acompanhar as etapas do processo seletivo nele contidas, atentando-se aos prazos do cronograma.

Art. 28. O fornecimento de informações e de documentação falsas pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do(a) mesmo(a) do processo seletivo.

Art. 29. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 31. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.



Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ANEXO 1 - CURRÍCULO RESUMIDO (modelo)

DADOS PESSOAIS

Nome: (sem abreviaturas):

Data de Nascimento:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

UF:

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Endereço para correspondência:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Celular:

E-mail:

Identidade nº:

Órgão Expedidor:

CPF:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (completo) Instituição/Ano de Conclusão:

Curso(s) de Especialização (Carga horária mínima de 360 h) Instituição/Ano de Conclusão:

Curso de Pós- Graduação *Scriptu Sensu*: (Mestrado) Instituição/Ano de Conclusão:

Curso de Pós- Graduação *Scriptu Sensu*: (Doutorado) Instituição/Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1) Experiência profissional na área de conhecimento do edital – com meses e/ou anos:

2) Experiência profissional adquirida em outras áreas – com meses e/ou anos:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

ANEXO 2

(Em papel com timbre da instituição)

**CARTA DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – POLO CURITIBA OU CASCAVEL**

Venho pelo presente indicar e liberar o(a) candidato(a)
_____, que desempenha a função/atividade de
_____, para participar do **Curso de Especialização em
Enfermagem Obstétrica – Polo Curitiba OU Cascavel**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende
aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESPP-SESA nºXX/2021.

Informo estar ciente de que o curso será desenvolvido na modalidade semipresencial, no período de 25 de outubro de 2021 a 15 de dezembro de 2022, em regime modular, com aulas na modalidade ensino remoto emergencial, quinzenalmente nas sextas-feiras período tarde e noite e aos sábados período manhã e tarde, com 08 horas/aula/dia, conforme Calendário Escolar. Expresso meu compromisso de liberar o(a) referido(a) servidor(a) dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme o referido cronograma.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que frequentarei integralmente o **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica –Turma Curitiba OU Cascavel**, estando ciente de que para fins de certificação necessito obter rendimento com conceito maior ou igual a C (regular – nota 6,0 a 7,4) e frequência mínima de 75% em cada módulos, bem como cumprir os critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetrícia, de acordo com as Resoluções COFEn nº 516/2016 e nº 672/2021.

Declaro ainda, conhecimento de que para realização:

- dos Módulos I a VII serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet (principalmente) para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visualizar vídeos, abrir arquivos em pdf, editar textos, responder questionários on-line, acessar plataformas para aulas e mesa redondas remotas (ao vivo) e utilizar e-mail pessoal;

- do Módulo VII (da Prática em Enfermagem Obstétrica) necessito ter aprovação nos Módulos I a VII e realizar mínimo de 15 consultas de pré-natais; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto, dentre período de 4 meses, podendo ser prorrogável por mais 2 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do curso.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato.